ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.676 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Considerando o que preceitua o artigo 167 § 2º da Constituição Federal cuja redação segue abaixo:

"Art. 167 – São vedados:

§ 2º) Os Créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

Considerando que não houve tempo hábil para execução do Programa de Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no valor total R$ 372.193,93 (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), oriundo do Decreto nº 4.611 de 22 de setembro de 2015, autorizado pela Lei Municipal nº 2.954 de 21 de setembro de 2015;

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º) – De acordo com a Lei Municipal nº 2.954 de 21.09.2015, e com base nos Considerandos acima mencionados, fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 372.193,93** (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), para atender o Programa de Esporte e Lazer na Cidade.

Art. 2º) - O Crédito Especial ora aberto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 372.193,93 (União – PELC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.1.081 – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 285.760,43
33.90.30.04.04	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 26.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 11.000,00
33.90.30.22.04	Mat. para Fotogr., Filmagem, Telecom., Repr., Som/Imagem	R$ 1.000,00
33.90.30.23.04	Materiais para Esporte e Lazer	R$ 14.433,50
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$ 1.000,00
33.90.31.00.04	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, Outras	R$ 2.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 1.000,00
33.90.39.08.04	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 6.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R$ 1.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 3.000,00
44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 18.000,00

Art. 3º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta : 1600192 - 2 – 3130192 – 5 6000192 – 2 Recursos PELC – Caixa Econômica Federal

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 373.260,43	Obrigações	R$ 1.066,50
		Superávit	R$ 372.193,93
		Este crédito	R$ 372.193,93
		Saldo disponível	R$ 0,00
Total	**R$ 373.260,43**	**Total**	**R$ 373.260,43**

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de fevereiro de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 19 a 20/ 02 / 2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 | BIM Nº 375.
Rúbrica
Mat. 03 | 2439.